

Assunto: Convenção para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde da RAM, reclusos no Estabelecimento Prisional do Funchal

Para:

**Prestadores com convenção na área dos CRD
Beneficiários do Serviço Regional de Saúde da
Região Autónoma da Madeira**

Exmos. Senhores,

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo presente a Portaria n.º 46/2023, de 13 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o clausulado-tipo de Convenção para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários (CRD), aos utentes do Serviço Regional de Saúde da RAM, tendo estes acesso mediante requisição de médico assistente do SESARAM, EPERAM, urge salvaguardar a situação dos reclusos do Estabelecimento Prisional do Funchal, que carecem daqueles cuidados e cuja prescrição tem a sua origem naquele estabelecimento.

Assim, pelo Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, em 11/09/2024, foi deliberado o seguinte:

- É criada a exceção que permite a aceitação, das prescrições emitidas pelos médicos pertencentes ao SESARAM, EPERAM, em exercício de funções no Estabelecimento Prisional do Funchal (EPF), ao abrigo da Convenção para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos CRD;
- A referida aceitação tem como condição que o local da sua prescrição corresponda ao EPF;
- A presente circular normativa, produz efeitos às prescrições emanadas a partir do dia 1 de junho de 2024;
- Pela presente circular revogam-se todas as orientações distintas do ora aprovado.

Com os melhores cumprimentos

 O Presidente do Conselho Diretivo

Bruno Freitas


Em substituição,

Conforme n.º 4 do art.º 5 do anexo ao
DLR n.º 22/2008/M, de 23/06, na redação
dada pelo DLR n.º 15/2020/M, de 16/11

Região Autónoma da Madeira | Governo Regional | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil

Rua das Pretas, n.º 1 | 9004-515 Funchal | T. +351 291 212 300 F. +351 291 212 302

<http://iasaude.pt> | iasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIPC: 511 284 349



